



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 245/89

Laudelino Belarmino Leão, João Costa e Nilton Coelho, infra assinados, Vereadores em pleno exercício de seus mandatos, vêm na forma regimental, com todo o respeito e acatamento, através dessa Presidência, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal algumas providências que se fazem necessárias para dar a Ivaiporã a condição de cidade de médio porte e firmá-la como ajustada ao sistema de cidade civilizada que prima pelo bem estar e segurança de seus habitantes.

Os signatários têm recebido inúmeras reclamações e como não compete a eles a solução desses problemas e sim ao Poder Executivo, fazem a presente indicação apontando alguns casos como exemplo, de cujas providências desejam ser informados através desta Câmara:

VEJAMOS

I - Obstrução dos passeios (calçadas), obrigando os pedestres transitar na rua pela pista de rolamento com risco de atropelamento, fato que ocorre em muitos locais, porém como exemplos apontam o local defronte o depósito de bebidas da Skol, na Avenida Brasil, constantemente interrompido por veículos e na Rua Bandeirantes ao lado do Hospital Bom Jesus, além de muitos outros;

II - Colheitadeiras estacionadas especialmente próximo de Tornos, que pelo seu tamanho e largura tornandifícil o trânsito nesses locais;

III - Carrinhos de sorvetes e de vendas de queijos ou outros comestíveis e de materiais diversos espalhados pela cidade e que se fixam no passeio como se ali estivessem pregados, dificultando o livre trânsito do pedestre, que deve contar com esse espaço, para não se expor a acidentes de trânsito. Como exemplo: há um desses carrinhos na esquina da Rua Londrina com a Avenida Brasil;

IV - Materiais de construção despejados na pista de rolamento das ruas atrapalhando o tráfego de veículos, tornando-se um horror para o pedestre que não pode se utilizar do passeio e por vezes tem que enfrentar o risco e misturar com os veículos em movimento para prosseguir sua caminhada. Exemplo: Dentre outros ve-

3

Camara Municipal de São Paulo

Lido em sessão realizada em

Em

20/11/1999

20/11/1999



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

INDICAÇÃO N° 245/89 - continuação -

verifique-se a situação na Rua Santa Catarina, lado oposto à Casa Aliança.

V - Mau uso de bicicletas, com ciclistas trafegando pelo passeio, que é reservado a pedestre e também na contra-mão de direção, a maioria infantes e adolescentes, entretanto é bom que aprendam desde cedo o que lhe é permitido;

VI - Sujere-se também que se proceda vistoria em veículos a partir de bicicletas, para exigir que os freios e sinaleiros ou refletores vermelhos traseiros estejam em ordem e nos demais veículos o mínimo indispensável para que o seu uso não ofereça risco a ninguém;

VII - Embora a freqüência seja menor, mas ainda há mecânicos que querem fazer da rua a sua oficina e essa prática deve desaparecer, fiscalizando-se com maior assiduidade.

VIII - Os signatários entendem que as medidas para coibir tais abusos devem obedecer uma certa urgência, porém, nada obsta que as informações a respeito das providências tomadas lhes sejam passadas, paulatinamente, através da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Laudelino Belarmino Leão

João Costa

Nilton Coelho